PREFEITURA IGUABA GRANDE
INFORMATIVO

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - FEVEREIRO- 2014 - Nº 142

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Rodovia Amaral Peixoto, Km 97 - nº 2275
Centro - Iguaba Grande - RJ
CEP 28960-000- Tel. (22) 2624-3275

INFORMATIVO DA PREFEITURA

Órgão de Publicação dos
Atos Oficiais dos Poderes Executivo
e Legislativo, aprovados pela
Lei nº 606, de 10 de março de 2005.
(Publicado no Diário Oficial do
Estado do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 2005)

Prefeita
Ana Grasiella Magalhães

Gabinete da Prefeita
Daniel F. Cabral

Secretaria de Governo
Mauro Siqueira Gomes

Procuradoria Geral
Newton Carneiro de Freitas

Secretaria de Fazenda
Jorgino Fabiano Pereira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Gustavo Camacho

Secretaria de Educação e Cultura
Enildo José Pereira dos Santos

Secretaria de Saúde
Maria Juraci de Andrade Dutra

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Luis Jeronymo de Mesquita

Secretaria de Meio Ambiente
Paulo Sergio da Cunha Augusto

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Rodolfo José Mesquita Pedrosa Filho

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Everton de Oliveira Lessa

Secretaria de Trabalho e Ação Social
Nara Maria Damião Azeredo

Secretaria de Administração
Jales Lins de Oliveira

Controladoria Geral do Município
Ricardo Luiz Campani de Christo

Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Gladstone Pereira de Jesus

EXPEDIENTE

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social

Assessora de Comunicação
Jornalista Responsável
Jéssica Gama
Reg. Prof. 0034919 - MTB-RJ

Diagramação: *Djálvaro Vital*
Fotografia: *Renato Leal e Gustavo Helt*
ascom@iguaba.rj.gov.br
Portal do Cidadão: **www.iguaba.rj.gov.br**

Impressão: Empresa Jornalística ZM Notícias Ltda.ME
Tiragem: 1000

PARTE I
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1119/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 816.087,73 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 816.087,73 (Oitocentos e dezesseis mil, oitenta e sete reais e setenta e três centavos) na forma abaixo:

20 – PODER EXECUTIVO
20.090 – SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20.090.12 – EDUCAÇÃO
20.090.12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
20.090.12.365.0066 – GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
20.090.12.365.0066.1.441 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações
Valor: R$ 816.087,73 – Fonte de Recursos: 323 (PAC2 - Programa de Aceleração do Crescimento)
Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, através de recurso financeiro repassado pelo FNDE/MEC, conforme Termo de Compromisso PAC2 -06920/2013 e condições constantes na Resolução/CD/FNDE nº 25, de 14/06/2013, para construção de uma Creche.
Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.
Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1388/2014
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"REVOGA O DISPOSTO NOS DECRETOS 211/80 E 212/80, DECLARANDO COMO EDIFICANTE TODA A ARÉA DE TERRA APROVADA COMO SENDO LOTEAMENTO VILLAGE DOS ÚBAS II."

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo 7255/2008, que deu e especialmente a notificação 5900 de 02/08/2010, exarada pelo INEA no qual o instituto ratifica a inexistência de qualquer corpo hídrico na referida área;

CONSIDERANDO o disposto acima e especialmente o principio social da propriedade que deve ser garantido pelos proprietários e/ou possuidores de imóveis urbanos;

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os decretos 211/1980 e 212/1980 ambos de 12/12/1980, que definiam como "*non aedificandi*" áreas de terras localizadas junto ao Loteamento Village dos Ubas II, neste município.

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no artigo anterior e com base na Notificação número 5900 do INEA, não constam mais nenhuma área "*non aedificandi*" o referido loteamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1384/2014
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R$ 207.007,49 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda no valor total de R$ 207.007,49 (Duzentos e sete mil, sete reais e quarenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, resultante de devolução do saldo não utilizado do Contrato de Repasse nº 0194070-29/2006 firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iguaba Grande, para a Construção de Pontes.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1384/2014
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	SUPERÁVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
20.040.04.123.0062.2.408	33.90.93.0000	454	304	207.007,49	-	-
Recurso proveniente de apuração de excesso de arrecadação - Contrato de Repasse nº 0194070-29/2006			304	-	-	2.385,95
Recurso proveniente de apuração de superávit financeiro - Contrato de Repasse nº 0194070-29/2006			304	-	204.621,54	-
TOTAL				207.007,49	204.621,54	2.385,95

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCICIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro (B)	
		12.191.476,11		5.896.769,22
(A-B)	DIFERENÇA	6.294.706,89		

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013

*Fonte de Recursos – Contrato de Repasse nº 0194070-29/2006 Ministério das Cidades – Construção de Pontes	Conta(s) Corrente(s): 647017-0 / 647017-7
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO	
(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12 – C/C 647017-0	204.621,23
(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12 – C/C 647017-7	0,31
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2013	204.621,54

Histórico:
(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2013;
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2013
vinculado ao respectivo recurso oriundos do Contrato de Repasse nº 0194070-29/2006, devidamente identificado;
(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução
orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2014

RECURSOS: Contrato de Repasse nº 0194070-29/2006 C/C 647017-0 / 647017-7 TIPO: Vinculado
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2014	0,00
Receita ref. à aplicação financeira (período de 01/01/2014 à 01/02/2014)	01/02/2014	2.385,95
Saldo para Excesso		2.385,95

Iguaba Grande, 03 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1385/2014

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AO SALÁRIO MÍNIMO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a recomposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais contratados em regime de excepcional interesse público e por tempo determinado que eventualmente possuírem os vencimentos fixados abaixo do salário mínimo nacional vigente a partir do mês de Janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º. A recomposição de que trata este Decreto se dará na forma de complementação, através de parcela autônoma dos vencimentos, evidenciada no demonstrativo de pagamento, a título de diferença entre a remuneração do servidor e o valor arbitrado pelo Governo Federal para o novo salário mínimo.

Parágrafo único. Entende-se como remuneração o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2014, revogando-se todas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1387/2014

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, REGIDOS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PELO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, AUTORIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101, DE 25 DE ABRIL DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições, com fundamento na alínea "a", inciso I, do art. 105, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2014, a revisão geral anual dos vencimentos-base dos servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos e pelo Estatuto do Magistério do Município de Iguaba Grande.

Parágrafo Único. Para fins do exposto no caput deste artigo, o índice de revisão geral anual é fixado em **5,59%** (cinco inteiros e cinqüenta e nove décimos por cento), correspondente ao *Índice Nacional de Preços ao Consumidor* Amplo– IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1390/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 816.087,73 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1119 de 20 de Fevereiro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação e Cultura no valor total de **R$ 816.087,73 (oitocentos e dezesseis mil, oitenta e sete reais e setenta e três centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 816.087,73 (oitocentos e dezesseis mil, oitenta e sete reais e setenta e três centavos), através de recurso financeiro repassado pelo FNDE/MEC, conforme Termo de Compromisso PAC2 – 06920/2013 e condições constantes na Resolução/CD/FNDE nº 25 de 14/06/2013, cujo objeto é a construção de uma Creche no bairro Vila Nova.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1390/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.090.12.365.0066.1.441	4.4.90.51.0000	461	323	816.087,73	-
Apuração de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso repassado pelo FNDE/MEC - Termo de Compromisso PAC2-06920/2013 conf. Resolução/CD/FNDE nº25			323		816.087,73
TOTAL				816.087,73	816.087,73

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2014

RECURSO - TIPO: Vinculado
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

TERMO DE COMPROMISSO PAC2 - 06920/2013 - Art.10 Resolução/CD/FNDE nº 25/2013	C/C 17003-8	Projetado	2014	0,00
		Arrecadado	14/01/2014	204.021,93
Saldo para Excesso				204.021,93

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1391/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2014.

I. Dia 28 de Fevereiro de 2014 (sexta feira);
II. Dia 03 de Março de 2014 (segunda feira);
III. Dia 05 de Março de 2014 (quarta feira).

Parágrafo único. Os servidores lotados nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias tais como:

a) Atendimento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ao contribuinte;
b) Ponto Socorro Municipal Dr. Bérgamo Mesquita Pedrosa;
c) Guarda Municipal;
d) Coleta de lixo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1392/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISCIPLINA AS REGRAS DE POSTURA E COMERCIALIZAÇÃO NAS ÁREAS DE EVENTOS PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar sistematicamente as normas relativas ao exercício das atividades econômicas no município de Iguaba Grande primando pela ordem e segurança pública além do bem estar social;

CONSIDERANDO a legislação Federal, Estadual e Municipal relativas às normas de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e comércio Ambulante e Feirante, em especial no que tange as ações de fiscalização previstas nos códigos municipais e suas atualizações;

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições;

DECRETA:

Art. 1º. O comércio fixo ou eventual, localizado nas áreas de eventos públicos passam a ser regidos pelo presente decreto, especialmente no que tange a segurança pública e o bem estar comum.

Art. 2º. Todos os ambulantes ou eventuais deverão portar alvará de funcionamento e documento de identificação com FOTO, independente do produto que venha a comercializar ou da respectiva prestação de serviço.

Art. 3º. Fica expressamente proibida a comercialização ou exposição ao alcance do público de produtos acondicionados em vasilhames de vidro ou que possam provocar dano a terceiros.

Art. 4º. O maior asseio e limpeza deverão ser observados no fabrico, produção, manipulação, preparação, conservação, acondicionamento, transporte e venda, de gêneros alimentícios.

Art. 5º. O comércio de sorvetes, refrescos, doces, guloseimas, pães e outros gêneros alimentícios, de ingestão imediata, só será permitida em estabelecimentos ou em carros apropriados, caixas ou outros receptáculos fechados, devidamente vistoriados pela Prefeitura, de modo que a mercadoria seja inteiramente resguardada da poeira e da ação do tempo ou de elementos maléficos de qualquer espécie, sob pena de multa e de apreensão das mercadorias.

Art. 6º. O acesso de veículos para abastecimentos do comércio na área de eventos públicos será interrompido três horas antes do inicio do evento, sendo vedada a permanência destes durante o evento.

Art. 7º. Os estabelecimentos fixos que possuam vagas para veículos junto à testada de seus imóveis poderão utilizar-se destas vagas com mesas e cadeiras desde que não obstruam o passeio e o livre trânsito dos freqüentadores.

Art. 8º. Fica expressamente proibida à reprodução de áudio, seja por equipamento próprio ou instalado em carros particulares durante todo o evento, ou após as vinte e duas horas, salvo se em ambiente fechado sem propagação externa.

Art. 9º. Para cumprimento do presente decreto e efetivo exercício do poder de policia que se reveste a fiscalizaçã

o municipal, esta poderá quando necessário requerer reforço policial tanto junto a Policia Militar quanto Civil.

Art. 10. A pena de multa nas infrações consideradas leves, graves ou gravíssimas, a critério da autoridade competente, consiste no pagamento de uma soma em dinheiro, na seguinte proporção:

I. As infrações leves, de 60 a 200 UFIR;

II. As infrações médias, de 201 a 400 UFIR;

III. As infrações graves, de 401 a 1000 UFIR;

IV. As infrações gravíssimas, de 1001 a 4000 UFIR.

Art. 11. Nos casos de reincidências, as multas previstas neste decreto poderão, a critério da autoridade competente, serem aplicadas em valor correspondente ao dobro da multa anterior.

Art. 12. Os servidores públicos ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1386/2014
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 36.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de Excesso de Arrecadação de recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde conforme Proposta de nº 01615.882000/1110-08 no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), cujo objeto é a construção de Academia da Saúde – Modalidade ampliada no Bairro Boa Vista.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1386/2014
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Apuração de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso oriundo do MS Proposta nº 01615.882000/1110-08			325		36.000,00
40.020.10.301.0064.1.444	4.4.90.51.0000	455	325	36.000,00	-
TOTAL				36.000,00	36.000,00

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADACÃO - ORCAMENTO 2014

RECURSO - TIPO: Vinculado
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

MS 01615.882000/1110-08	C/C 624009-0	Projetado	2014	0,00
		Arrecadado	03/02/2014	36.000.00
Saldo para Excesso				36.000.00

Iguaba Grande, 03 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1393/2014
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 4.819.773,21 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.120 de 26 de Fevereiro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor total de **R$ 4.819.773,21 (Quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de Superávit Financeiro no valor total de R$ 4.819.773,21 (Quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), da Fonte de Recurso oriundo do Projeto de Desassoreamento da Lagoa.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1393/2014
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	SUPERÁVIT
Apuração de Superávit Financeiro na Fonte de Recurso oriundo do PROJETO DE DESASSOREAMENTO DA LAGOA			300	-	4.819.773,21
20.130.18.541.0069.1.450	4.4.90.51.0000	456	300	4.819.773,21	-
TOTAL				4.819.773,21	4.819.773,21

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	**Ativo Financeiro**		**Passivo Financeiro (B)**	
		12.191.476,11		5.896.769,22
(A-B)	**DIFERENÇA**	6.294.706,89		

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013

*Fonte de Recursos – DESASSOREAMENTO DA LAGOA

Conta(s) Corrente(s):

647013-7 / 647013-4

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	C/C 647013-7		4.819.773,21
(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	C/C 647013-4		0,00
(D) Valores em trânsito a compensar			0,00
(E) Restos a Pagar			0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)			0,00
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2013**			4.819.773,21

Histórico:
(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2013;
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2013 vinculado ao respectivo recurso oriundo do PROJ DESASSOREAMENTO DA LAGOA, devidamente identificado;
(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Iguaba Grande, 26 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 863/2014
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2014, membros representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Onésimo da Costa Oliveira Junior

Suplente: Jorge da Silva Martins

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014 para membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Andréa Cunha da Silva

Suplente: Juliana Rosa Fagundes

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 850/2014
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA**, sob a presidência do primeiro, destinada a julgar os processos disciplinares no âmbito deste Município, os seguintes servidores:

1. MILENA SILVA MEIRELLES – Matrícula n° 989233
2. GUILHERME ALVES PEREIRA – Matrícula n° 991204;
3. AMILTON NUNES JUNIOR – Matrícula nº 202175.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 851/2014
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA Nº 0019/2013**, de 02 de janeiro de 2013, e em atendimento a nova redação dada a Lei Complementar nº 111/2013, de 08 de agosto de 2013, para fins de reestruturação do sistema Municipal de Controle Interno e da Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, o Sr RICARDO LUIS CAMPANI DE CHIRSTO do cargo em comissão de Secretário Municipal de Controle Interno, padrão CC-01, da Secretaria Municipal de Controle Interno, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 852/2014
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento a nova redação dada a Lei Complementar nº 111/2013, de 08 de agosto de 2013, para fins de reestruturação do sistema Municipal de Controle Interno e da Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, o Sr RICARDO LUIS CAMPANI DE CHIRSTO para o cargo, em comissão, de Controlador-Geral, padrão CC-01, na Controladoria-Geral do Município, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 853/2014
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **PORTARIA N° 1320/2011**, de 05 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra MARIA CLARA LIRA XIMENES do cargo de Coordenador I, da Coordenação do Fundo Municipal de Ação Social, Padrão CC3 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

A**rt. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

Ao manusear os arquivos findos, foi observado que o nome da Servidora em questão não consta na relação da Portaria Nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, publicada no Informativo Municipal nº 129 – pág 03. Razão pela qual publicamos nesta data para dar a eficácia ao mesmo.

PORTARIA N° 854/2014
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr AMILTON NUNES JUNIOR, para o cargo de Assessor II, na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Padrão CC-04, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2014 revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 855/2014
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr VINICIUS COSTA DRUMOND DA SILVA, para o cargo Coordenador III, Padrão CC5, na Divisão de Processamento de Dados, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 12 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 856/2014
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 10692/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor Público JOSÉ CARLOS SILVEIRA COUTINHO, matrícula nº 997640, do cargo de Fiscal de Postura, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 12 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 857/2014
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra GISLENE VIANNA, para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação de Beneficiamento e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 858/2014
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2014, membros representantes da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Presidente: Layce Monique Duarte Azevedo – Projeto Triação

Vice Presidente: Onésimo da Costa Oliveira Junior – SETAS

Primeiro Secretário: Claudiney G. Neves – MC FUTSAL

Segunda secretária: Claudineide M. de Assis – Sec. de Fazenda

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, para membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Presidente: Fernanda Alves Campos – Sec. de Saúde

Vice Presidente: Bianca Carvalho dos Santos - CENEC

Primeira Secretaria: Marinalva Santos – Sec. de Educação

Segunda Secretaria: Jorge Eduardo Rodrigues da Silva – Projeto Triação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 859/2014
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2014, membros representantes do **Colégio Cenecista Iguaba** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular: Stephanie Adão de Oliveira de Carvalho

Suplente: Bianca Carvalho dos Santos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 860/2014
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 28 de janeiro de 2014, membro representante da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no cargo de:

Presidente: Fernanda Alves Campos

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2014, representante da Secretaria de Saúde no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para cargo de Presidente.

Presidente: Viviane Lúcia Jesus Oliveira

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 861/2014
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 14 de novembro de 2013, membros representantes da **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande** no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Adelson Pardini

Suplente: Orlando Valença de Carvalho e Silva

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2013 para membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Janete de Araújo Pardini

Suplente: Adelson Pardini

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 862/2014
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2014, membros representantes da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Presidente: Onésimo da Costa Oliveira Junior
Vice Presidente: Layce Monike de Azevedo
Primeira Secretária: Magali Vieira Dutra
Segundo secretário: Jorge Eduardo Rodrigues da Silva

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, para membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Presidente: Raquel Félix de Almeida Pereira – SOEVAMI
Vice Presidente: Angélica do Carmo Lessa – Sec. de saúde
Primeiro Secretario: Jorge Pereira Pacheco Neto - AMAIP
Segunda Secretaria: Tereza de Souza dos Santos – Sec. de Educação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 864/2014
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 574/2013**, de 23 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr **RONILDO LEITE DOS SANTOS** do cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07, na Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 865/2014
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 575/2013**, de 23 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr **EDUARDO QUINTANILHA DE OLIVEIRA** do cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07, na Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 866/2014
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr **LAURO NAZARENO DE M. FILHO** para o cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07, na Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 867/2014
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr **JOSÉ PAULO DE SOUZA CARVALHO** para o cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07, na Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 868/2014
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e de acordo com a **PORTARIA N° 503/2013**, de 12 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr SILVIO ROBERTO DA SILVA CHAVES do cargo em comissão de Subsecretário de Fazenda, padrão CC-02, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º e fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 869/2014
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr SANDRO RAMALHO PESSOA para o cargo em comissão de Subsecretário de Fazenda, padrão CC-02, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º e fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 870/2014
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr SILVIO ROBERTO DA SILVA CHAVES para o cargo em comissão de Coordenador I, padrão CC3, da Coordenadoria de Auditoria de Gestão, na Controladoria Geral Municipal, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º e fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 871/2014
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e de acordo com a **PORTARIA N° 423/2013**, de 10 de maio de 2013 e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 1948/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a pedido, da Servidora QUEILA DE SOUZA PEREIRA MONSUETE, matrícula nº. 988996, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 872/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra THAIS DA COSTA DE OLIVEIRA para o cargo, em comissão, de Coordenador I, padrão CC3, no Departamento de Projetos Especiais de Educação, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 e fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 873/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0077/2013**, de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr MARCELO ZEFERINO CORREIA do cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 874/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr PEDRO HENRIQUE CORTEZ SOARES para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, na Divisão de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 875/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 236/2013**, de 05 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o Sr ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES do cargo em comissão de Diretor de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Alice Canellas da Silveira, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 876/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 237/2013**, de 05 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a Sra LILIAN LEMOS ALTIVO MACHADO do cargo em comissão de Diretor Adjunto de Escola, padrão FG 02, da Direção Adjunta da Escola Municipal Alice Canellas da Silveira, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 877/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 248/2013**, de 05 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a Sra LANA LÚCIA LESSA GOMES do cargo em comissão de Diretora de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Sapeatiba Mirim, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 878/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 252/2013**, de 05 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a Sra RUTE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA do cargo em comissão de Diretora de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Maria Ernestina Soares de Azevedo, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 879/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. NOMEAR a Sra PRISCILLA SIQUEIRA S. ALBUQUERQUE para o cargo em comissão de Diretor de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Alice Canellas da Silveira, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 880/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Sra PATRÍCIA DA COSTA SANTOS MONTEIRO para o cargo em comissão de Diretor Adjunto de Escola, padrão FG 02, da Direção Adjunta da Escola Municipal Alice Canellas da Silveira, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 881/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Sra MARIA LUIZA DOS SANTOS MONTEIRO para o cargo em comissão de Diretora de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Sapeatiba Mirim, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 882/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Sra MÁRCIA DOS SANTOS BARRETO ROMÃO para o cargo em comissão de Diretora de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Maria Ernestina Soares de Azevedo, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 883/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 11027/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor Público ANTONIO COLLETA DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 997348, do cargo de Procurador Municipal, da Procuradoria Geral do Município, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 884/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr SILVIO CEZAR LOPES DE MACEDO para o cargo em comissão de Coordenador II, Padrão CC4, na Coordenação de Desenvolvimento de Projetos Urbanísticos, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviço Público, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 885/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 10516/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, a servidora LUCIANE LESSA DE SOUZA AQUINO, matrícula nº 991121, do cargo de Inspetor Escolar, pelo período de 02 (dois) anos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 886/2014
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e de acordo com a **PORTARIA N° 869/2014**, de 14 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr SANDRO RAMALHO PESSOA do cargo em comissão de Subsecretário de Fazenda, padrão CC-02, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 887/2014
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 328/2013**, de 22 de março de 2013, e com base nas informações contidas **no Processo Administrativo nº 1413/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, da Servidora **HELENA RAMOS FARIA MENDONÇA**, matrícula nº. 478080 do cargo de Professora I Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso público para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Homologação através do Decreto 1214/2012, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Nº 126, de setembro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do concurso Público homologado através do Decreto 1214/2012, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Nº 126, de setembro de 2012, convoca os candidatos relacionados, a comparecer ao **Departamento de Pessoal, localizado na Rod Amaral Peixoto Km 97 Nº 2495, Centro, Iguaba Grande,** munido dos documentos abaixo. Após a apresentação dos quais a comissão os avaliará e encaminhará o candidato para exame de saúde física e mental, sendo o laudo médico decisivo para confirmação de sua investidura:

1. Carteira de Identidade (xerox autenticado);
2. CPF (xerox autenticado);
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (xerox);
4. Carteira de Motorista para os cargos de Motorista e Operador de máquinas (xerox);
5. Certificado de reservista ou de dispensa (xerox autenticado);
6. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox autenticada);
7. Carteira e comprovante de quitação da anuidade do Conselho Regional da classe a que pertence, para cargos de nível superior (xerox);
8. Declaração do Imposto de Renda (xerox completa);
9. Certidão de nascimento;
10. Certidão de casamento, caso tenha mudado de nome (xerox);
11. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (Xerox);
12. Carteira de Trabalho (xerox);
13. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
14. Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, água ou telefone) (xerox);
15. Atestado de nada consta criminal expedido pelo Cartório de seu domicílio (original).
16. 2 fotos 3x4, coloridas, recentes e iguais;

O prazo para apresentação dos referidos documentos é 20 (vinte) dias, sendo considerado **desistente** o candidato que não comparecer e **desclassificado** aquele que não puder apresentar os comprovantes requeridos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
COD. 100 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
20	ANA NERY SANCHEZ FIGUEIRA
COD. 103 – MOTORISTA	
17	LENILSON DO NASCIMENTO SILVA
18	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA
19	WENDEL ANTUNES BASTOS
COD. 200 – AGENTE ADMINISTRATIVO	
14	FABIANE PATITUCCI LEITÃO
15	CINEIDE DE SOUZA FERNANDES
16	HUGO SERGIO DA SILVA MENDONÇA JUNIOR
17	CASSIO SANTOS DA SILVA
18	RENAN MOREIRA DOS SANTOS
19	ANDREA DE OLIVEIRA MENDONÇA
20	THIAGO DOS SANTOS BANDEIRA
COD. 201 – AUXILIAR DE BIBLIOTECA	
05	IZABELLE FABRICIO DA SILVA
06	WESLEY ALMEIDA ANTONIO DE KÓS
07	REGINA MARIA PAZ FERREIRA FARIA
COD. 208 – MONITOR DE CRECHE	
07	ELIETE DE OLIVEIRA RABELLO
COD. 301 – ASSISTENTE SOCIAL 25H	
04	SIMONE TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO
COD. 315 – ODONTOLOGO AMBULATORIAL 20HS	
04	ALESSANDRA DANTAS DA SILVA
05	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS
06	LARA DE MOURA RITO PINHEIRO
COD. 324 – PROFESSOR I – LINGUA PORTUGUESA	
06	MARCIA DIAS LIMA DA SILVA

Iguaba Grande/RJ, 14 de Fevereiro de 2014.

JALES LINS DE OLIVEIRA
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

PREVIG – Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande

PORTARIA N° 01/2014
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR EFETIVO MAURILIO MENDES MACHADO".

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso II, art. 33 da Lei n° 760, de 19 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntaria por idade ao servidor **MAURILIO MENDES MACHADO**, matrícula nº 598099-2, cargo de motorista,com proventos proporcionais, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea B, da C.F./88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004, combinado com art. 15, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n°. 760/07 e art.8 º do Decreto Municipal n°. 702/07 que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIG, e conforme informações do Processos PMIG nos. 007296/2013.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de fevereiro de 2014.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PRESIDENTE –

PORTARIA N° 02/2014
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"FIXAR PROVENTOS DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR EFETIVO MAURILIO MENDES MACHADO"

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso II, art. 33 da Lei n° 760, de 19 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos proporcionais conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 01/2014 do PREVIG em R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), e de acordo com as informações do Processo PMIG n°. 007296/2013, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Média Salarial 12.775/1.076,07*5097	Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea B, da C.F./88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004, combinado com art. 15, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n°. 760/07 e art.8 º do Decreto Municipal n°. 702/07	R$ 429,33
Complemento Salarial	Art. 201 §2 da C.F/88	R$ 294,67
Total		R$ 724,00

(REAJUSTE PELO RGPS)
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de fevereiro de 2014.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PRESIDENTE –

Iguaba Grande, 11 de fevereiro de 2014
Do: Gabinete da Prefeita
A: Controladoria Geral Municipal

Para atendimento ao determinado pela Deliberação TCE/RJ 200/96, Art. 24, V, APROVO a Prestação de Contas referente à SUBVENÇÃO conforme Lei nº 1072/2013, de 08/05/2013, nos autos do PA nº 3226/2013 concedida a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande – APAE, no mês de DEZEMBRO de 2013, constantes nos autos desta PA nº 10681/2014 e sobre o parecer exarado pela Controladoria Geral Municipal e as conclusões neles contidas aprovando as contas.

Estamos enviando junto a esta, publicação no jornal "Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande", conforme determinação constante na Deliberação.

Encaminho os autos a esta Controladoria para emissão do Certificado de Auditoria, conforme previsto no Art. 24, VI da deliberação acima citada.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

Iguaba Grande, 11 de fevereiro de 2014
Do: Gabinete da Prefeita
A: Controladoria Geral Municipal

Para atendimento ao determinado pela Deliberação TCE/RJ 200/96, Art. 24, V, APROVO a Prestação de Contas referente à SUBVENÇÃO conforme Lei nº 1072/2013, de 08/05/2013, nos autos do PA nº 3226/2013 concedida a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande – APAE, no mês de NOVEMBRO de 2013, constantes nos autos desta PA nº 10030/2014 e sobre o parecer exarado pela Controladoria Geral Municipal e as conclusões neles contidas aprovando as contas

Estamos enviando junto a esta, publicação no jornal "Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande", conforme determinação constante na Deliberação.

Encaminho os autos a esta Controladoria para emissão do Certificado de Auditoria, conforme previsto no Art. 24, VI da deliberação acima citada.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

Portaria 01 de 27 de Fevereiro de 2014 Criação da Ouvidoria da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre a criação, condição e forma de funcionamento da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando
- o disposto no art. 37, § 3º inciso I, da Constituição federal, que estabelece a necessidade de manutenção, pela administração direta e indireta, de formas de participação popular no acompanhamento da prestação de serviços públicos,
- que conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que estabelece o fortalecimento da participação e controle social, de acordo com a Lei nº 8.142/90,

- que conforme o Pacto de Gestão do SUS PT/GM-399/06, que em Eixo7, tópico7.1, alínea "e", prevê o apoio à implantação de Ouvidoria como ação para o fortalecimento para processo de participação social no SUS,

- a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria GM/MS nº 3.027/07), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer a gestão estratégica e participativa,

-o disposto no Decreto 7.508 de 28/06/2011, em especial seu art. 37 e a necessidade de que as Secretarias Municipais de Saúde possuam um canal de informação e de escuta da população do município de Iguaba Grande, com espaço de recepção das manifestações dos cidadãos, para melhor qualificar a gestão do SUS.

Resolve:

Art. 1º. Criar a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande que será denominada Ouvidoria da Saúde.

Art. 2º. A Ouvidoria da Saúde é o canal de comunicação direta entre a Secretaria Municipal de Saúde e o cidadão, nas questões que envolvam a prestação de serviços de saúde.

Art. 3º. A Ouvidoria da Saúde tem natureza mediadora, sem caráter administrativo deliberativo, executivo, judicativo, que exercerá suas funções no âmbito das instâncias que compõem o Sistema Único de Saúde.

Art. 4º. À Ouvidoria da Saúde compete:

I – receber, examinar e encaminhar as reclamações, sugestões, elogios e denúncias, referentes a procedimentos ligados ou subordinados aos órgãos e entidades vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

II – acompanhar as providências adotadas pelos órgãos e entidades vinculadas à secretaria Municipal de Saúde para solução do problema;
III – recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;
IV – congregar e orientar tecnicamente a atuação das demais estruturas de Ouvidoria existentes nas entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;
V – organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas para fins de elaboração de relatório gerenciais periódicos, dando conhecimento ao dirigente do órgão;
VI – elaborar pesquisas para monitoramento do nível de satisfação dos cidadãos;
VII – contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5º. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, diretamente ou mediante representação, apresentar reclamação, sugestão, elogio e denúncia à Ouvidoria.

§1º - As reclamações, sugestões, elogios e denúncias serão reduzidas a termo e formalizadas no momento do seu recebimento.

§2º - Quando o processo se referir a uma reclamação ou denúncia, dvem constar de seu registro os motivos que a determinaram e a identidade do interessado, a qual deverá ser protegida por sigilo, sempre que solicitado.
§3º - A denúncia anônima somente será aceita pela Ouvidoria da Saúde quando apresentar indícios confiáveis e consistentes para instaurar procedimentos de averiguação do fato denunciado.
§4º - Quando for o caso o Ouvidor aconselhará o interessado a dirigir-se a autoridade competente.
§5º - Os processos formalizados perante a Ouvidoria da Saúde não interrompem os prazos de interposição de recursos judiciais ou administrativos.

Art. 6º. A Ouvidoria da Saúde poderá, a qualquer tempo, solicitar as informações necessárias para acompanhamento das providências adotadas pelos órgãos e entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde em razão de reclamação, sugestão e denúncia.

Art. 7º. Todos os integrantes da Ouvidoria da Saúde e das demais áreas da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde deverão, no exercício de suas funções, guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento.

§1º. O acesso às informações, constantes nos arquivos da Ouvidoria da Saúde, deverá ser solicitado através de requerimento administrativo apresentado no Protocolo Geral, que será encaminhado para análise e deliberação da Ouvidoria.
§2º - As manifestações sigilosas deverão ter o encaminhamento resguardado, por meios instrumentos que evitem o vazamento da informação, sendo sinalizadas claramente pela Ouvidoria da Saúde.
§3º - O servidor que der causa ao vazamento de informações durante o processo de tratamento da manifestação(acolhimento, encaminhamento, análise pela área envolvida), poderá ser responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Art. 8º. As reclamações, sugestões, elogios e denúncias encaminhadas diretamente aos órgãos e entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;
Deverão ser tratadas pelos mesmos sem interferência da Ouvidoria da Saúde, exceto quando explicitamente solicitado por uma das partes.

Art. 9º. Os prazos de respostas para o cidadão serão:

I – 3 (três) dias úteis casos urgentes;
II – 15 (quinze) dias úteis para situações que não envolvam casos de urgência;
III – 30 (trinta) dias para situações que demandem análise de processos administrativos.
§1º - O prazo poderá ser estendido em razão da natureza da solicitação, a critério do Ouvidor.
§2º - Os órgãos e entidades vinculados à Secretaria Municipal de Saúde deverão encaminhar o resultado de sua apuração à Ouvidoria da Saúde em tempo hábil para resposta ao cidadão. A Ouvidoria da Saúde deverá informar à área envolvida na apuração o prazo máximo para encaminhamento de sua apuração.
§3º - A área envolvida deverá, dentro dos prazos estabelecidos inicialmente para resposta, inicialmente para resposta, informar à Ouvidoria da Saúde a necessidade de prorrogação do prazo de envio de seu pronunciamento, o que deve ser acompanhado da devida justificativa.

Art. 10. A Ouvidoria da Saúde deverá cooperar com as demais Ouvidorias do Governo Federal, bem como as de Estados, Município, Distrito Federal e demais entidades públicas e privadas, visando salvaguardar os direitos e garantir a qualidade das ações e serviços prestados.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2014

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária municipal de Saúde

SECRETARTIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUABA GRANDE

RESOLUÇÃO DE Nº 16 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande em sua Reunião Extraordinária realizada no dia sete de outubro de dois mil e treze, ás dezoito horas e vinte minutos na sede deste Conselho, no uso de suas Competências Regimentais e Atribuições legais conferidas pela Lei nº 8080 de dezenove de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº8. 142 de vinte e oito de dezembro de 1990, e da Resolução 453/2012 do Conselho e pela Lei Complementar Municipal nº 39 de dezessete de dezembro de 2004 e de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Município de Iguaba Grande.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de 08 de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ana Carlas Farias de Araújo
Presidente do CMSIG

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande em sua Reunião Ordinária realizada no dia vinte e um de novembro de dois mil e treze, ás dezoito horas e trinta minutos na sede deste Conselho, no uso de suas Competências Regimentais e Atribuições legais conferidas pela Lei nº 8080 de dezenove de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº8. 142 de vinte e oito de dezembro de 1990, e da Resolução 453/2012 do Conselho e pela Lei Complementar Municipal nº 39 de dezessete de dezembro de 2004 e de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que as Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias lidas e aprovadas em Plenárias, serão coladas no livro de Atas ao invés de manuscritas.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de 22 de novembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ana Carlas Farias de Araújo
Presidente do CMSIG

Resolução nº 19 de 27 de Fevereiro de 2014
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2014, às 18:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências Regimentais e Atribuições legais conferidas pela Lei n° 8080 de dezenove de setembro e 1990, e da Resolução 453/2012 do Conselho e pela Lei Complementar Municipal n° 39 de Dezembro e 2004 e de seu Regimento Interno.
RESOLVE:
Art°1 Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2014- 2017

Ana Carlas Farias de Araújo
Presidente do CMSIG

PORTARIA Nº 006/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor ADRIANO MARTINS DIAS, matrícula nº 991073– AGENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Administração, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo nº 7439/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 007/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **HERICA FRANCA MACHADO,** matrícula nº 992178**– PROF. I HISTÓRIA**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 7452/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 008/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora ELIZABETH CONSTANCIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 201839– SECRETARIO DE ESCOLA, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo nº 7796/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **LUANA CARVALHO DE JESUS,** matrícula nº 201762**– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 10328/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ARILDA DA COSTA ROCHA,** matrícula nº 202127**– INSPETOR ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 10240/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **SHIRLEY QUINTINO AMORIM,** matrícula nº 990030**– SECRETARIO DE ESCOLA**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 10020/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 012/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ETIENE DOS SANTOS SOUZA,** matrícula nº 990031**– ORIENTADOR PEDAGOGICO**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 10382/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SANDRA REGINA MACEDO VIANNA,** matrícula nº 408014**– PROF. I INGLES**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 5287/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **IRACI VASCONCELOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 989072**– COZINHEIRO (A)**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 7706/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **LENITA MARIA RODRIGUES COSTA,** matrícula nº 407013**– PROF. II** da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 10085/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANAIR RAMALHO DUARTE,** matrícula nº 407002**– PROF. II** da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 10066/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **KATIA MARIA IVAN DA MOTTA,** matrícula nº 988516**– PROF. II** da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 7481/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 018/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CRISTIANA TERRA DE SOUZA,** matrícula nº 990014**– AUXILIAR ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Administração, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 5660/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 19 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 019/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CLAUDIA LUCIA GUEDES MONTEIRO DE BARROS,** matrícula nº 989131**– MEDICO EMERGENCISTA PEDIATRA,** da Secretaria Municipal de Saúde, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 5342/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 020/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ROSANGELA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO,** matrícula nº 812245**– AGENTE ADMINISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Administração, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 7087/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 021/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MICHELE SILVA VILLELA PEREIRA DE SOUZA,** matrícula nº 201788**– PROF. II,** da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 10274/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 022/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **GENAINA MONTENEGRO DA COSTA SILVA,** matrícula nº 991100**– COZINHEIRO (A),** da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 10520/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de Fevereiro de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 888/2014
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0020/2013**, de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, o Sr RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA FILHO do o cargo interino, de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 15 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 891/2014
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Sr MARCO AURÉLIO BAPTISTA GAMA, Subsecretário de Turismo, Esporte e Lazer, para responder interinamente, sem ônus, pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 15 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1120/2014
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 4.819.773,21 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no valor de R$ 4.819.773,21 (Quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) e na forma abaixo:

20 – PODER EXECUTIVO
20.130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
20.130.18 – GESTÃO AMBIENTAL
20.130.18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
20.130.18.541.0069 – GESTÃO DA POLITICA AMBIENTAL
20.130.18.541.0069.1.450 – DESASSOREAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DE ARARUAMA
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações
Valor: R$ 4.819.773,21 – Fonte de Recurso: 300

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, consoante o que estabelece o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 889/2014
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 10617/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, a servidora MARCIA CRISTINA PERDONE MENDES, matrícula nº 988359, do cargo de Secretário de Escola, pelo período de 03 (três) anos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 890/2014
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento a **PORTARIA Nº 421/2013**, de 10 de maio de 2013, e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 2485/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, concedida à Servidora **KARLA RODRIGUES PONTES**, matrícula nº. 437878, pelo período de 02 (dois) anos, do cargo de Inspetor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO 2014

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 / 2014

Processo nº 001 / 2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
CONTRATADO: CONCESSIONÁRIA PROLAGOS S/A
OBJETO: Atender as despesas com a permissionária de água e esgoto- Prolagos
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.050.001.04.122.0062.2355.3390390000.100 da Secretária Municipal de Administração
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 inciso XXII da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: A concessionária ora contratada é a única autorizada a prestar os serviços de fornecimento de água no Município de Iguaba Grande, ficando assim, inviável a competição.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO 2014

Iguaba Grande 06 de Janeiro de 2014.
ASSUNTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 01/2014 com fulcro no Inciso XXII artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, expedido pela Secretaria de Administração, pareceres da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Controle Interno, **Ratifico** o referido termo em conformidade com o previsto no artigo 26 da lei 8.666/93.

Ana Grasiela Moreira Figueiredo Magalhães
Prefeita

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2014

ASSUNTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO
Iguaba Grande, 29 de janeiro de 2014

Com base nos termos de justificativa de inexigibilidade de Licitações nº 001/2014 com fulcro no Inciso III artigo 25 da Lei federal nº 8.666/93, expedido pelo Gabinete da Prefeita concomitante com a Comissão Permanente de Licitações, pareceres da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Controle Interno, **Ratifico** o referido termo em conformidade com o previsto no artigo 26 da lei 8.666/93.

Ana Grasiela Moreira Figueiredo Magalhães
Prefeita

DECRETO Nº 1394/2014
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 507.687,40 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Governo, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Fazenda no valor total de **R$ 507.687,40 (Quinhentos e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1394/2014
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.010.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	18	100	14.000,00	-
20.060.04.122.0062.2.352	33.90.32.0000	82	100	10.000,00	-
20.060.04.122.0062.2.352	44.90.52.0000	85	100	51.000,00	-
20.070.15.451.0077.2.448	33.90.39.0000	114	102	155.912,40	-
20.080.27.813.0068.2.425	33.90.39.0000	137	102	200.775,00	-
20.090.12.361.0066.2.394	44.90.52.0000	199	100	51.000,00	-
20.090.13.392.0081.2.334	33.90.39.0000	224	100	25.000,00	-
20.010.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	16	100		14.000,00
20.030.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	29	100	-	20.000,00
20.030.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	31	102	-	25.000,00
20.040.04.123.0062.2.352	33.90.39.0000	42	102	-	95.200,89
20.060.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	84	100	-	6.000,00
20.060.20.601.0070.1.445	44.90.51.0000	87	100	-	10.000,00
20.060.20.601.0070.2.470	33.90.30.0000	90	100	-	22.500,00
20.060.20.601.0070.2.470	33.90.39.0000	91	100	-	22.500,00
20.070.15.451.0060.1.336	33.90.39.0000	104	102	-	155.912,40
20.070.15.451.0060.1.336	44.90.51.0000	105	102	-	80.574,11
20.090.12.122.0066.2.352	33.90.39.0000	145	100	-	18.000,00
20.090.12.122.0066.2.352	33.90.49.0000	146	100	-	3.000,00
20.090.12.122.0066.2.352	44.90.52.0000	147	100	-	30.000,00
20.090.13.392.0081.2.334	33.90.30.0000	223	100	-	5.000,00
TOTAL				507.687,40	507.687,40

Iguaba Grande, 26 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1389/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 300.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através de recurso financeiro repassado pelo MS Proposta nº 03581.920000/1130-02.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1389/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.020.10.302.0064.1.443	4.4.90.52.0000	462	326	300.000,00	-
Apuração de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso repassado pelo Ministério da Saúde, conf. Proposta nº 03581.920000/113002			326		300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2014

RECURSO - TIPO: Vinculado

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Proposta MS nº 03581.920000/113002	C/C 17051-8	Projetado	2014	0,00
		Arrecadado	04/02/2014	300.000,00
Saldo para Excesso				300.000,00

Iguaba Grande, 20 de fevereiro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PARTE II
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA LAGUNA DE ARARUAMA

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaba Grande.
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 1.008/2013, de 29 de outubro de 2013.
A Câmara Municipal de Iguaba Grande aprova o presente Decreto Legislativo, conforme segue:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Temporária Especial para Preservação e Revitalização da Laguna de Araruama, os seguintes membros: Vereador Leandro Coutinho Mattos (PROS), na condição de Presidente; Vereador Alessandro Silva Grimauth (PV), na condição de Vice-Presidente; Vereador Paulo Cezar Rito Nunes (Solidariedade), na condição de membro vogal.

§ 1º Fica designado o servidor Rafael Ferreira da Fonseca com a finalidade de prestar apoio jurídico aos trabalhos da Comissão.

§ 2º Fica designada a servidora Lenimar Claro da Silva com a finalidade de prestar apoio técnico-administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão de que trata este Decreto será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, por igual período, por deliberação de seus membros.
Art. 3º A Comissão de que trata este Decreto poderá se reunir com membros da sociedade civil organizada.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2014.

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2013. Objeto: locação de 16 (dezesseis) impressoras, sendo 01 (uma) Copiadora Multifuncional Monocromática A4 com tecnologia Laser e 15 (quinze) Impressoras Monocromáticas com autonomia para 3.000 (três mil) cópias com tecnologia Laser, para uso interno da Câmara Municipal de Iguaba Grande, conforme especificações constantes no Anexo Único que faz parte do presente instrumento. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Izajet Comércio e Representação Ltda. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso IV. Processo de despesa: 030/2014. Vigência: de 01/01/2014 a 31/12/2014. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Valor total do Contrato: R$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais). Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Marcos Vinicius da Costa Barroso.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2009. Objeto: locação do imóvel sede da Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Sr. Valério Nuno do Quental de Figueiredo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso X. Processo de despesa: 001/2014. Vigência: de 01/01/2014 a 31/12/2014. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física (Código/Detalhamento: 3390361400 Locação de Imóveis), prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Valor total do Contrato: R$ 97.584,25 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Sr. Valério Nuno do Quental de Figueiredo.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2011. Objeto: Locação de sistema de software destinado a informatização das rotinas processuais e administrativas da Câmara Municipal de Iguaba Grande, sendo eles: Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos, Protocolo, Compras, Almoxarifado e Patrimônio. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Supernova Sistemas Ltda. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso IV. Processo de despesa: 007/2014. Vigência: de 01/01/2014 a 31/12/2014. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica (Código/Detalhamento: 3390391100 Locação de softwares), prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Valor total do Contrato: R$ 21.845,04 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Luiz Roberto de Carvalho Alves.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2013. Objeto: contratação de empresa especializada na disponibilização de acesso direto aos serviços de conexão com internet através de conexão via wireless, referente a 05 (cinco) pontos de acesso com velocidade de 3 (três) megas cada, para uso interno da Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Iguaba I Provedor de Serviços Internet Ltda – ME. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II. Processo de despesa: 006/2014. Vigência: de 01/01/2014 a 31/12/2014. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Valor total do Contrato: R$ 7.794,00 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais). Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Jurema Ribeiro de Araújo e Fábio Cabral Ribeiro.

ATO DA MESA DIRETORA N° 018/2014
DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a partir de 1º de fevereiro de 2014, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	IGOR MASSARI AUGUSTO	CHEFE DE GABINETE
II.	THIAGO SANTOS FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 019/2014
DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir de 1º de fevereiro de 2014 do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, a servidora abaixo:

Servidor Comissionado		Cargo
IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SÁ	DE:	ENCARREGADA DE COPA E COZINHA
	PARA:	CHEFE DE GABINETE

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada na Coordenadoria Administrativa desta Casa de Leis.
Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 020/2014
DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de fevereiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	DECIO FARIA BASTOS JUNIOR	ENCARREGADO DE GABINETE
II.	ROBSON VIANA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados na Coordenadoria Administrativa desta Casa Legislativa.
Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 021/2014
DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de fevereiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	THIAGO SANTOS FERREIRA	ASSESOR PARLAMENTAR
II.	LILIANE VIEIRA LESSA	ENCARREGADA DE GABINETE

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Marcelo Wanderley de Oliveira
Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 023/2014
DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de janeiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo
I.	BRUNO MARINHO TEIXEIRA	ENCARREGADO MDE TRANSPORTES
II.	FABIANE MEDEIROS DE SOUZA DO ROSARIO	CHEFE DE GABINETE

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Bruno de Oliveira Santos.
Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA
nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Secretaria de Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PREFEITURA IGUABA GRANDE
SECRETARIA de AÇÃO SOCIAL

direitoshumanos.gov.br

Assessoria de Comunicação